**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

**I) DO OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CENTRAL DE TURBINAS NOVO PARA VEÍCULO ÔNIBUS IVECO, MODELO 70C17 ANO 2013, MODELO 2014, PLACA MLL-5789 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**II) DO FORNECEDOR**

**TURBO FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Endereço: Servidão Odila Magioni Tormem, nº 127, letra E sala 01, Bairro Belvedere.

Chapecó – SC. CEP 89801-970.

CNPJ: 26.481.429/0001-31

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela aquisição de conjunto central de turbinas para veículo Iveco, descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), em uma única parcela, mediante depósito em conta corrente informada pelo fornecedor, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto e a inviabilidade de competição, uma vez que a licitação foi deserta, ou seja, não houve interessados, e diante da urgência da referida compra, sendo o menor preço praticado pelo mercado, justifica-se a presente dispensa.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos. A Licitação Deserta é aquela em que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. Neste caso torna-se dispensável a licitação onde a Administração pode contratar diretamente. Foi realizado processo licitatório, Pregão 35/2018 e Processo Licitatório 52/2018 e o item não obteve ofertas, nenhum fornecedor compareceu ao pregão, diante da urgência da compra dessas turbinas, para andamento do transporte escolar, há a necessidade de adquirir o item já mencionado através de compra direta.

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

 **ASSESSORIA JURÍDICA**

 **OAB/SC 23.051**

1. **DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade e urgência da aquisição do objeto descrito no anexo “I” da presente dispensa licitatória. Considerando que o ônibus é submetido ao transporte escolar e que não temos condições de suspender o mesmo enquanto aguarda novo processo licitatório, a compra direta das peças se mostra conveniente e oportuna à administração.

Por fim, de se ressaltar o pregão 35/2018 foi deserto, é urgente a necessidade de substituição das peças para que se dê andamento ao transporte escolar do município e que o preço é o praticado pelo mercado, justifica-se a contratação direta.

.

Ponte Serrada /SC, 30 de maio de 2018.

**Emanuela Martinelli**

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

 Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 30 de maio de 2018.

**Andressa Caleffi Tamanho**

Secretária de Educação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO CENTRAL DE TURBINAS NOVO PARA VEÍCULO ÔNIBUS IVECO, MODELO 70C17 ANO 2013, MODELO 2014, PLACA MLL-5789 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, em 30 de maio de 2018.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

PREFEITO MUNICIPAL